

ACÓRDÃO Nº 1535/2021 – TCU – Plenário

1. Processo TC 025.286/2013-7.
2. Grupo I – Classe de Assunto: Recurso de revisão (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Antônia Lúcia Navarro Braga (038.674.201-49).
4. Entidade: Fundação de Ação Comunitária (FAC).
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (OAB/PB 1.663).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interposto por Antônia Lúcia Navarro Braga em face do Acórdão 6.462/2017-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do recurso de revisão interposto pela Sra. Antônia Lúcia Navarro Braga, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, de modo a:

9.1.1. tornar insubsistentes os subitens 9.1 a 9.8 do Acórdão 6.462/2017-TCU-1ª Câmara;

9.1.2. julgar irregulares, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “b”, 19 e 23, inciso III, da Lei 8.443/1992, as contas da Sra. Antônia Lúcia Navarro Braga (038.674.201-49) e do Sr. Gilmar Aureliano de Lima (714.551.594-68);

9.1.3. julgar regulares as contas do laticínio Cooperativa Agropecuária Santa'anna Ltda. (06.170.519/0001-02), dando-lhe quitação plena, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992;

9.1.4. manter inalterados os demais termos do acórdão recorrido;

9.2. notificar da presente decisão os responsáveis, a Procuradoria da República no Estado da Paraíba e a Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado da Paraíba.

10. Ata nº 24/2021 – Plenário.

11. Data da Sessão: 30/6/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1535-24/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas, Vital do Rêgo (Relator) e Jorge Oliveira.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

VITAL DO RÊGO

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral